

Convocatória n. 02/2023

Seleção Simplificada para Assistente de Pesquisa do PPGDP-UFG

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Direito e Políticas Públicas da UFG torna público, por meio desta convocatória, o processo seletivo simplificado para seleção de Assistente de Pesquisa nível mestrado, para atuar em atividades de suporte à pesquisa e às demais atividades acadêmicas e administrativas do Programa, vinculados à Coordenação do Curso de Mestrado Profissional.

Tal bolsa faz-se viável em razão dos convênios firmados pela UFG/PPGDP com entidades do setor profissional. Em alguns desses convênios há previsão expressa de financiamento de vagas de assistentes de pesquisa/administrativo, com finalidade de estruturar um suporte às atividades acadêmicas, institucionais e investigativas do Programa.

A seleção adotará as seguintes regras:

1) Será selecionado **um(a) candidato(a)** para a vaga, com previsão de início de atividades no primeiro semestre acadêmico da UFG de 2023. Candidatos eventualmente classificados em segundo e terceiro lugares, comporão cadastro de reserva e podem ser aproveitados(as) para vagas posteriormente disponíveis, desde que atendam ao requisito mínimo da formação exigida e convocação segundo juízo de oportunidade e conveniência da Coordenação do PPGDP. Para a vaga específica deste edital (uma vaga) o foco principal das atividades será o apoio à construção do projeto de criação do Curso de Doutorado, no âmbito do Programa, principalmente no que diz respeito ao APCN/CAPEs. Os(as) candidatos(as) devem atender aos seguintes requisitos:

1.1) Bolsa de Assistente de Pesquisa Nível Mestrado:

1.1.1) Requisitos: mestres ou pesquisadores mestrando, em qualquer etapa de realização do curso, de qualquer área de formação, desde que comprovem experiência e/ou familiaridade com o Sistema Nacional de Pós-Graduação, e as rotinas e boas práticas de um Programa de Pós-Graduação. As informações pertinentes devem constar em currículo lattes e serão arguidas em entrevista. Excepcionalmente também poderão concorrer a vaga interessados que, ainda que não possuam o título de mestre ou estejam a cursar mestrado, tenham experiência pregressa como bolsistas (de assistente, auxiliar ou estagiário) do PPGDP-UFG, com tempo de permanência mínimo de 6 meses e que tenha obtido aprovação de seu respectivo relatório final de atividades no Programa.

1.1.2) Atribuições: atuar no suporte à revisão dos projetos de pesquisa em andamento do PPGDP. Auxiliar na revisão, aprimoramento e atualização dos regulamentos e documentos institucionais do PPGDP. Auxiliar na elaboração de relatórios e textos de comunicação do Programa, sejam estes de natureza acadêmica, científica ou institucional. Atuar no suporte à comunicação com docentes, discentes e egressos do Programa e na coleta de dados do Programa. Atuar no suporte à organização de informações e dados pertinentes ao adequado registro das atividades, projetos, propostas e disciplinas, e demais ações de pesquisa, de extensão de ensino ou institucionais do Programa. Pode ainda ser demandado(a), com prévio aviso, a atuação em atividades de organização e coordenação de eventos científicos, *workshops* e suporte a outras atividades de ensino ou pesquisa, sempre segundo as instruções da Coordenação do PPGDP. Pode ainda ser demandado(a), com prévio aviso, a atuação em atividades de organização e coordenação de eventos científicos, *workshops* e suporte a outras atividades de ensino ou pesquisa, sempre segundo as instruções do Coordenador do APCN.

1.1.3) Características da bolsa: previsão de 1 (uma) vaga, bolsa de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais; pelo período de 06 (seis) meses, prorrogáveis a juízo do Programa; carga horária de 20 (horas) semanais efetivamente dedicadas ao Programa desenvolvidas presencialmente (ou de modo parcialmente remoto, se autorizado pelo docente responsável pela supervisão do bolsista no Programa).

1.1.4) Os(As) candidatos(as) devem, ainda, assumir o compromisso de atuar exclusivamente no PPGDP, sem desenvolver outras atividades remuneradas, à exceção de: bolsas de iniciação científica ou monitoria na UFG, ou outras bolsas (ou equivalente) na UFG; bolsa CAPES (ou equivalente), para mestrando; atividade docente de nível superior, para assistentes com mestrado. A juízo do Programa, poderá haver autorização específica para outras exceções a esta vedação, desde que

previamente solicitada pelo vindouro bolsista e aprovada pelo docente supervisor.

2) Das inscrições:

2.1) As inscrições serão recebidas pela internet, entre os dias 02 de maio a 05 de maio de 2023, por email direcionado ao endereço eletrônico do Programa (ppgdp.direito@ufg.br), constando do Assunto da mensagem, obrigatoriamente a Expressão: “INSCRIÇÃO BOLSA ASSISTENTE PPGDP”. O prazo de inscrição pode ser prorrogado ou reaberto, a qualquer momento, a juízo da Coordenação do Programa.

2.2) Junto ao e-mail destinado à inscrição, o candidato deverá juntar PDF do Currículo Lattes atualizado e completo.

2.3) O Programa poderá, a seu juízo, solicitar documentação comprobatória dos títulos e informações prestadas no Currículo.

2.4) Qualquer outro título ou informação profissional ou acadêmica que não esteja no Currículo Lattes não será considerada na avaliação de títulos (primeira etapa da seleção). Assim, orientamos os interessados a, caso não identifiquem campo adequado para inserção no Lattes de informação considerada relevante, o façam por meio do campo “observações” ou “informações complementares” constante no Lattes.

2.5) O candidato também deverá juntar, ao email destinado à inscrição, PDF da declaração de disponibilidade de horário, compromisso com as tarefas a serem desempenhadas e veracidade das informações prestadas no currículo Lattes, conforme ANEXO desta convocatória.

3) Da Seleção:

3.1) A seleção constará de duas etapas:

3.1.1) Uma primeira etapa com prova de títulos, em que se avaliará o currículo Lattes dos candidatos, com base nos requisitos constantes do ANEXO II desta convocatória. Nessa etapa, serão selecionados até 5 (cinco) candidatos com base na pontuação de títulos obtida, calculada tendo em vista que o primeiro(a) colocado(a), independentemente de sua pontuação, terá nota estabelecida em 10,0 (dez) no certame, e os demais terão nota estabelecida a partir de uma proporção direta (regra de três) com a nota do primeiro lugar. **Estarão eliminados(as) candidatos(as) que não figurarem entre as cinco primeiras notas nessa etapa, para cada grupo de vaga, ou que obtiverem nota abaixo de 5,0 (cinco), após a mencionada regra proporcionalidade.**

3.2) Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na primeira etapa participarão de uma segunda etapa seletiva, constante em uma entrevista perante banca formada por, no mínimo, dois docentes, ou por um docente e um pesquisador bolsista do PPGDP-UFG, ou por um docente e um técnico-administrativo da UFG. Nessa etapa final, serão avaliados, em entrevistas com tempo de duração média de 20 minutos, os seguintes critérios: capacidade de comunicação e interação profissional; compromisso e comprometimento com as atividades previstas, compatibilidade as demais atividades que eventualmente exerce e as tarefas e demandas a serem desenvolvidas no PPGDP; interesse efetivo no campo acadêmico e científico; domínio desejável dos campos do Direito Público, da Administração Pública ou das Políticas Públicas; domínio desejável de conhecimentos no campo da pesquisa e da metodologia científica; domínio das ferramentas de Tecnologia de Informação necessárias ao desempenho das atividades; experiência prévia com as plataformas de gestão da UFG e da Pós-Graduação, notadamente o Sucupira/CAPES e a Plataforma Lattes. Conhecimento dos Documentos de Área (Direito), junto à CAPES. Cada um desses critérios será avaliado com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos pela banca e a nota do candidato será a média aritmética simples destas pontuações atribuídas.

3.3) A segunda etapa (entrevista) poderá ser realizada por reunião remota ou presencial, a depender da disponibilidade da banca examinadora, e será agendada e comunicada aos candidatos quando da divulgação do resultado da primeira etapa. A impossibilidade de comparecimento no dia e horário agendado implicará em eliminação do candidato, independentemente de justificativa.

3.4) Estará aprovado e classificado no certame em primeiro lugar, aquele(a) candidato(a) que obtiver a maior nota, no somatório simples das notas das duas etapas acima descritas.

3.5) O resultado das avaliações de títulos referentes à primeira etapa será publicado até dia 08 de maio de 2023 preferentemente, no site do Programa, ou em data a ser previamente divulgada no site do Programa, em caso de prorrogação ou reabertura do prazo de inscrição.

3.6) As entrevistas referentes à segunda etapa do certame têm previsão de realização no dia 09 de maio, a partir das 14h, podendo ser reagendadas para data posterior, a juízo da Coordenação do Programa, hipótese em que haverá prévia notificação aos candidatos.

3.7) O Resultado final da seleção será divulgado preferentemente no dia 10 de maio no site do Programa.

3.8) Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão convocados, na medida da demanda do Programa, para apresentar os documentos necessários à concessão da bolsa e início de atividades no PPGDP, destacadamente: cópias da identidade, CPF, comprovante de endereço e comprovante de conta bancária para depósito de bolsas; cópia dos diplomas, certidões de matrícula e histórico escolar pertinentes e cópias dos demais documentos comprobatórios do Currículo Lattes, a juízo da Coordenação do PPGDP. O início provável das atividades é no primeiro semestre acadêmico da UFG de 2023 (data provável: 12 de maio de 2023), reservada à Coordenação do PPGDP verificar a demanda e disponibilidade de bolsa para tal. Há também a possibilidade de convocação de mais de um aprovado a depender da disponibilidade de bolsa e necessidade.

4) Eventuais omissões desta convocatória serão resolvidas pelo Coordenador do PPGDP e o resultado final deverá ser homologado pela CPG-PPGDP.

Goiânia, 02/05/2023.

Profa. Dra. Silzia Carvalho
Coordenadora do PPGDP-UFG

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO**

DADOS PESSOAIS
NOME:
Data de Nascimento: // . Local de Nascimento:
Endereço:
Bairro: CEP: Cidade: UF:
Fone Fixo: () Celular: () E-mail:
Doc. Identidade: Órgão Expedidor: CPF:
1. Qual a formação do candidato? () Graduação incompleta. Informar no Lattes anterior experiência como bolsista do PPGDP-UFG () Graduação. Informar no Lattes anterior experiência como bolsista do PPGDP-UFG () Mestrado incompleto. () Mestre. () Doutorado 2. Qual área de formação? () Direito. () Políticas Públicas. () Áreas afins. Qual ? 3. Realizou Iniciação Científica em Programa Oficial durante a Graduação? () Sim . () Não
Termo de Compromisso e Disponibilidade
<p><i>Declaro estar ciente e de acordo com todas as regras e condições estabelecidas na Convocatória Pública n. 01/2023 da Seleção de Assistente de Pós-Graduação em Direito e Políticas Públicas da UFG, bem como ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para efetiva dedicação ao PPGDP. Comprometo-me a desempenhar as atividades dentro dos parâmetros de exclusividade preconizados no item 2 da presente convocatória e comunicar ao Programa caso, no meu entender, exista qualquer situação de eventual enquadramento nas exceções ali previstas. Declaro ainda, que as informações prestadas no Currículo Lattes são verídicas. E me comprometo com as atividades a serem desempenhadas no Programa, bem como com exercê-las com zelo e afinco.</i></p> <p style="text-align: right;">Goiânia, de_de 2023.</p> <p style="text-align: center;">*Assinatura do(a) Candidato(a)</p>

ANEXO II
FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE (ASSISTENTE MESTRANDO)

Nome do Candidato(a):

Grupo 1 – Títulos acadêmicos

Serão considerados os títulos de reconhecimento pela legislação vigente na área de conhecimento ou área afim

<i>1. Títulos (máximo: 3 pontos)</i>	Quantidade	Pontuação
1.1 Graduação concluída (0,5 ponto)		
1.2 Especialização concluída em área relevante para o PPGDP (0,5 ponto)		
1.4 Mestrado concluído (1 ponto)		
1.4 Doutorado (1 ponto)		
1.5 Ex-bolsista do PPGDP-UFG, com mínimo de seis meses (1 ponto)		
Pontuação do grupo 1:		

Grupo 2 – Produção intelectual

Será considerada a produção dos últimos 05 (cinco) anos.

<i>2. Publicações de textos acadêmicos ou profissionais(máximo: 5 pontos)</i>	Quantidade	Pontuação
2.1 Artigo publicado em revista qualis A 1 a A4 (1 ponto por publicação)		
2.2 Artigo publicado em revista qualis B1 a B4 (0,6 pontos por publicação)		
2.3 Livro completo científico ou profissional (1 ponto por publicação)		
2.4 Capítulo de livro (0,3 pontos por publicação, máximo 2 pontos)		
2.5 Organização de livro (0,3 pontos por publicação, máximo 2 pontos)		
2.6 Outros artigos científicos desde que em periódico com ISSN (0,3 pontos por publicação, máximo de 1 ponto)		
2.7 Trabalho completo publicado em anais de eventos (0,3 pontos por publicação, máximo de 1 ponto)		
2.8 Resumo Publicado em Anais de Eventos ou Pôsteres apresentados em Eventos (0,2 pontos por publicação, máximo de 1 ponto)		
Pontuação do grupo 2:		

Grupo 3 – Atividades acadêmicas e profissionais:

Serão consideradas as atividades compreendidas nos últimos 05 (cinco) anos. As frações de tempo superiores a 06 (seis) meses serão contadas como 01 (um) ano.

<i>3. Docência, orientação e experiência de pesquisa (máximo: 4 pontos)</i>	Quantidade	Pontuação
3.1 Iniciação Científica realizada Durante a Graduação, em Programa oficial junto a CNPq (PIBIC, PIVIC, etc) (0,6 pontos por ano)		
3.2 Monitoria de Graduação ou Pós-Graduação em Programa Oficial de Monitoria ou Estágio Docência no âmbito de Programa de Pós-Graduação Stricto Senso (0,5 pontos por ano)		

ANEXO II - - CONTINUAÇÃO
FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE (ASSISTENTE MESTRANDO)

3.3 Exercício de magistério no ensino superior de especialização (0,3 pontos por cada módulo lecionado, desde que registrado no Lattes, não computada repetição)		
3.4 Exercício de magistério no ensino superior da área do Direito ou área afim ao Programa (0,6 pontos por ano)		
3.5 Organização de eventos científicos em Direito, Administração Pública ou áreas afins a do Programa, vinculados à Pós-Graduação, comprovado mediante certificado de organizador ou menção em Programação oficial do evento (0,4 pontos por organização, máximo de 2 pontos)		
3.6 Organização de eventos científicos em Direito ou áreas afins a do Programa comprovado mediante certificado de organizador ou menção em Programação oficial do evento (0,3 pontos por organização, máximo de 1,5 ponto)		
3.7 Bolsista de pesquisa em sede de pós-graduação ou junto a Programas de Pós-Graduação (0,5 pontos por ano)		
Pontuação do grupo 3:		

Pontuação Final do (a) candidato (a):

Assinatura do(s) responsável(is) pela avaliação:

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO – ATUAÇÃO EXCLUSIVA NO PPGDP

Eu, _____ (nome), portador do CPF de nº _____ e RG de nº _____ expedido pelo(a) _____ (órgão emissor), assumo o compromisso de atuar exclusivamente no PPGDP, sem desenvolver outras atividades remuneradas, à exceção de: bolsas de iniciação científica ou monitoria na UFG; bolsa CAPES (ou equivalente), para mestrandos; atividade docente de nível superior, para assistentes com mestrado, ou outra atividade que tenha sido objeto de deliberação previa e específica do Programa, com respectiva autorização, nos termos da presente Convocatória.

Goiânia, ____ de agosto de 2023.

Assinatura do Candidato